ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**LEI MUNICIPAL Nº 7.843, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

***Contrata emergencialmente 01 (um) Cirurgião Dentista de ESF.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, 01 (um) Cirurgião Dentista de ESF, em caráter emergencial por 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, remuneração, atribuições e carga horária equivalente a legislação pertinente, com base no art. 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores Efetivos, para prestar serviços junto às equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF.

**Art. 2º** As atribuições e responsabilidades pertinentes ao emprego público descrito no artigo anterior constam na Lei Municipal n.º 7.121/10 e suas alterações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2014.

**RENATO SÜSS**
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
DDV